



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 19/2024

“Regulamenta o trabalho do servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, durante reuniões da Câmara Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, a fim de regulamentar os trabalhos dos servidores que realizam horas extras em dias de reuniões,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Efraim Salatiel de Oliveira Silva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, designado para prestar serviços durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.

§1º. O servidor ficará responsável pelo serviço de copa, devendo preparar o café e, durante o transcurso da reunião, servir água e café aos vereadores, aos convidados que fizerem parte da Mesa Diretora e aos cidadãos que fizerem uso da tribuna.

§2º. Findada a reunião, o servidor deverá recolher as garrafas, copos e xícaras, bem como fazer a limpeza da copa-cozinha.

Art. 2º. Após a realização dos trabalhos prestados, deverá o servidor bater o ponto de saída.

Art. 3º. Ficará ao servidor a responsabilidade de fechar a Câmara após as reuniões.

Art. 4º. O servidor deverá realizar as horas extras mencionadas no *caput* do art. 1º, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único: Transcorrido o prazo do caput, havendo interesse do outro servidor da mesma classe, poderá, a critério da presidência, realizar a alteração ou revezamento.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 37, de 03 de março de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2024.

Campo Belo-MG, 04 de março de 2024.


Elisson de Assis Casarino - Presidente